

CONCURSO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC
Edital nº 001/2021, de 23 de junho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA
NEGRA OU PARDA

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC**, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018 e o **Edital nº 001/2021, de 23 de junho de 2021.**, torna pública a convocação para a AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, formalizada no momento de suas inscrições, de acordo com a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 1.2. Com fulcro na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, e no Edital nº 001/2021, de 06 de abril de 2021, o procedimento de heteroidentificação será realizado de forma telepresencial, mediante a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 1.3. O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma virtual, de acordo com as orientações especificadas neste Edital.
- 1.4. O processo de validação será constituído por:
 - a) Acessar o link “Heteroidentificação On-line” disponível no site do IDIB – www.idib.org.br, na página referente ao Concurso;
 - b) Inserir o CPF e o código de acesso para acessar o ambiente de envio;
 - c) Anexar o Formulário de Autodeclaração e uma foto, conforme item 3 deste Edital; e
 - d) Anexar 01 (um) vídeo de Autodeclaração, conforme item 4 deste Edital.
- 1.5. Os arquivos listados no subitem anterior deverão ser enviados, **IMPRETERIVELMENTE**, durante o período de **04 a 08 de dezembro de 2021**.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (formulário, foto e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 2.2. Os candidatos que se submeterem ao procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda deverão seguir os procedimentos deste Edital, sem fazer uso de:
 - a) maquiagem;
 - b) óculos (escuros ou de grau);
 - c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça,

- acessórios);
- d) roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
 - e) qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
 - f) luz artificial, de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação.

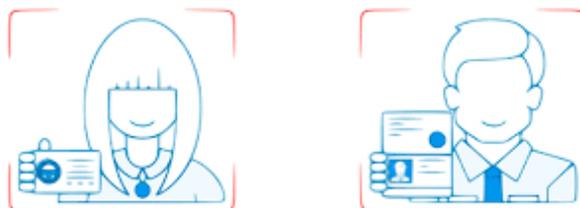
2.3. Os candidatos convocados deverão enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, os arquivos listados abaixo:

- a) formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado em link específico na página do Concurso;
- b) foto em estilo selfie com o documento de identidade oficial, conforme modelo orientado no item 3 deste Edital; e
- c) 01 (um) arquivo de vídeo, conforme item 4 deste Edital;

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração disponibilizado através de link específico na página do Concurso, contida no site do IDIB. Após o preenchimento e assinatura, deverão enviá-lo via ferramenta online.

3.2. Os candidatos deverão anexar e enviar, ainda, uma foto em estilo selfie, do candidato segurando o seu documento de identificação próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando a garantir uma boa qualidade da imagem, conforme ilustração abaixo:



3.2.1 A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição paisagem (na horizontal), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

3.3. O não envio do formulário de autodeclaração e/ou da foto em estilo selfie no prazo instituído no subitem 1.5 acima, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.4. É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando a garantir que o formulário e a foto foram anexados.

3.5. O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra ou parda, seguida pelo envio da foto e do vídeo, conforme previsto neste Edital.

3.6. O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 1.5.

3.7. Serão considerados para fins de documentos de identificação as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

3.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO

4.1. A Banca Examinadora orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para a gravação do vídeo:

- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- c) Não será permitido o uso de maquiagem;
- d) Não será permitido o uso de filtros de edição de imagem;
- e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;
- g) O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade da imagem. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- h) Se possível, utilize fones de celular, pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

4.2. O vídeo deverá ser gravado com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra, em um ambiente silencioso e ter tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

4.3. Após iniciada a gravação do vídeo, o candidato deverá seguir o seguinte roteiro:

- I. O candidato deverá ficar em frente a câmera e apresentar o documento de identificação original com foto e focalizá-lo na câmera, ficando parado por até 02 (dois) segundos, na mesma posição da foto em estilo selfie enviada;
- II. Em seguida, o candidato deverá fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo, ficando parado por 02 (dois) segundos, seguindo outro movimento para esquerda até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera, permanecendo por mais 02 (dois) segundos;

III. Por fim, o candidato retornará para a posição inicial e deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 'falar o número', INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC / REGIDO PELO Edital nº 001/2021, de 23 de junho de 2021., ME AUTODECLARO NEGRO OU PARDO NA FORMA DA LEI."

IV. Após o pronunciamento do candidato, o candidato deverá finalizar o vídeo. Recomendamos, em momento prévio ao envio, a revisão do vídeo para saber se a imagem do documento de identificação foi bem focalizada, ao ponto de uma clara identificação dos dados, e se o som do texto da alínea "III" do subitem 4.3 está perfeitamente audível.

5. PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

5.1. Acessar o link de “Heteroidentificação On-line” disponível no site do IDIB – www.idib.org.br, na página do Concurso, inserir o CPF e o código de acesso individual que será disponibilizado para acessar a ferramenta online de envio.

5.2. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envio”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 1.5.

5.2.1 Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

5.2.2 Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.5, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.

5.3. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) Formulário de autodeclaração deve estar na extensão “PDF” com o tamanho máximo de 4 MB (quatro megabytes);
- b) Foto em estilo selfie na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4 MB (quatro megabytes) de tamanho, por arquivo;
- c) Vídeo deve estar na extensão “MOV” ou “MP4” com o tamanho máximo de 50 MB (cinquenta megabytes);

5.4. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

5.5. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens e vídeo carregados na tela estão corretos.

5.7. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e envio.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O IDIB constituirá uma Banca Examinadora para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 6.2.** A avaliação da Banca Examinadora quanto à condição de pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra ou parda;
 - b) autodeclaração assinada/enviada pelo candidato ratificando sua condição de pessoa negra ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo candidato, além de foto tirada pela Banca do IDIB, no momento da aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, bem como fenótipo apresentado pelo candidato, no momento da aferição telepresencial, constatado por foto e vídeo enviados por ferramenta online.
- 6.3.** O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados neste Edital;
 - b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 2.3 deste Edital; e
 - c) houver unanimidade entre os integrantes da Banca Examinadora quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 6.4.** Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idib.org.br, na Área do Candidato, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
- 6.5.** Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Banca Examinadora.
- 6.6.** O não envio do formulário, foto e/ou vídeo ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio do formulário, foto e vídeo.
- 6.8.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas reservadas aos candidatos negros estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após

homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

6.9. Restam assegurados, em qualquer hipótese acima elencada, a ampla defesa e o contraditório ao candidato.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2021.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU PARDA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1527953	AECIO MOTA DE SOUSA	ADVOGADO
1529364	ANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO	ADVOGADO
1530340	CLARCSON SANTANA MAIA DE MEDEIROS	ADVOGADO
1600994	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA GOMES	ADVOGADO
1585604	HELENA MÁRCIA CAVALCANTE QUINTO	ADVOGADO
1535051	HERNANDES DIEGO SEVERIANO	ADVOGADO
1593953	MARCELO ALVES DE LIMA	ADVOGADO
1525148	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO	ADVOGADO
1581951	ALMIR RENAN BRITO SANTOS	ANALISTA DE RH
1528322	IRAZER DO NASCIMENTO LIMA	ANALISTA DE RH
1588787	ÍTALO EMANUEL ROLEMBERG DOS SANTOS	ANALISTA DE RH
1560149	JAQUELINE MARIA DE JESUS SANTOS	ANALISTA DE RH
1523636	JOYCE PATRÍCIA DO NASCIMENTO MOREIRA	ANALISTA DE RH
1584697	LUANA KIRA DA SILVA MARTINS	ANALISTA DE RH
1523875	LUCIANA BRITO DE LIMA	ANALISTA DE RH
1581639	MARCIO MOURA FERNANDES	ANALISTA DE RH
1523731	MARINA SANTOS DE SOUSA	ANALISTA DE RH
1581737	NAIRA FAMILY SILVEIRA SARAIVA	ANALISTA DE RH
1524612	ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	ANALISTA DE SISTEMA
1550236	ANTONIO LUÍS SOMBRA DE MEDEIROS	ANALISTA DE SISTEMA
1524408	ANTONIO PAULO DE SOUZA FILHO	ANALISTA DE SISTEMA
1564521	CRISTIANO LIMA SOBRINHO	ANALISTA DE SISTEMA
1591465	ÍCARO HENRIQUE FERREIRA ROQUE	ANALISTA DE SISTEMA
1605606	JOSENILTON TOCANTINS SILVA	ANALISTA DE SISTEMA
1556647	NARA LIEGI SANTOS RODRIGUES	ANALISTA DE SISTEMA
1564562	WOILLE FERNANDO SOUSA MENDES	ANALISTA DE SISTEMA
1574292	ABNER DAVID PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1526491	AFONSO SOARES DE ALMEIDA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1525022	ALCILENE LOIOLA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1580678	ALEX DOS REIS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1581946	ALMIR RENAN BRITO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1531471	ANDRESSA VITORIA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1610347	ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1525531	ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1582008	BRUNA KIVIA BARBOSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1565512	BRUNO EVARISTO REIS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1526594	CAIQUE MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1526091	CANAÃ TEIXEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1584693	CARLA MARINA BANDEIRA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1525551	CINTHIA MENDES ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1548846	CINTIA FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1525819	DANILO SERAFIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1596737	DAYAN PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1570570	DÉBORA SABÓIA CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1576034	DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1527465	DIOGO LIMA PRUDENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1530440	ELLIVELTON PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1528785	ERIKA ALMEIDA DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1525831	ÉRIKA GOMES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1526151	EVILSON PINTO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1610206	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1530257	FABIO DANIEL DA SILVA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1585708	FRANCISCO ANDSON DA PAZ LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1585536	FRANCISCO GEOVANI RODRIGUES DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1523639	FRANCISCO LEONARDO GILDO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1572155	FRANCISCO NUNES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1527977	FRANCISCO SOLON MARTINS FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1524193	FRANCISCO VICTOR FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1523802	GABRIEL ANSELMO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1541719	GEORGE PEREIRA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1563285	GERALDO JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1589217	HEBERT PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1524693	IGOR FREIRE DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1562707	ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1572459	ISMITI DE PAIVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1582692	IVANA DE SOUSA BRANDAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1526293	JAIANE DA SILVA JERÔNIMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1568355	JANAINA PEREIRA HENRIQUE DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1604910	JESIMIEL DA SILVA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1576786	JESSYCA DELLINHARES LOPES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1545340	JOÃO FERNANDES DA FONSECA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1524232	JOÃO GABRIEL NOGUEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1528171	JOCÉLIO SOARES MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1524871	JORGE ROBERTO PRUDÊNCIO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1566454	JOSÉ CLEUDIANO DA SILVA FREITAS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1526171	JOSÉ RAFAEL BERNARDINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1525778	JOSÉ RONALDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1589502	JULIAN ALEXANDER FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1524960	JULLIANY DA SILVA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1524850	LEILIANE NASCIMENTO BORGES AMBROSIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1537310	LÍDIA LUIZA SERAFIM SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1557020	LUAN GERSON MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1530305	LUCAS YAGO SANTOS LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1523883	LUCIANA BRITO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1558625	MAMEDE COELHO DE MATOS NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1530261	MÁRCIA FERNANDA MUXIÓ DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1577671	MARCILENE MARQUES BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1523828	MARIA ARLINE FERREIRA PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1523846	MARIANA LIMA CEPPI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1525596	MARILENI DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1527707	MARINALDO REGILBERTON SILVA DE ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1545065	MILENA JEIMISSA DE LIMA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1523681	PATRÍCIA DIAS DO VALE COUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1527682	PAULO RENAN TEIXEIRA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1555370	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1544555	POLIANA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1576543	RAFAEL SOEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1611082	RAFAELA PEREIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1547874	RAISSA SANTOS ALCANTARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1526556	RANIELLEY FARIAS DO CARMO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1584738	ROBERTO WERBETY RIBEIRO CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1541335	ROMANA FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1557438	RONEY OLIVEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1564750	ROSEMEIRE CELESTINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1547446	TATIANE DE SOUSA SERAFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1571342	TERTULIANO SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1581589	THIAGO HENRIQUE LEMOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1569453	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1552934	THIAGO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1523878	TIAGO BRUNO SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1572335	VICTOR BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1525811	WALTER CLEYTON VIEIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1544175	WELLINGTON SOARES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1530182	WLADIEL SILVA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1580680	ALEX DOS REIS GOMES	AUDITOR INTERNO
1523609	ANTONIO FELIPE DA SILVA RODRIGUES	AUDITOR INTERNO
1604633	CICERO LEANDRO DO NASCIMENTO BRAGA	AUDITOR INTERNO
1526559	DIEGO ROSAS SILVA	AUDITOR INTERNO
1524040	DIOGO LIMA PRUDENTE	AUDITOR INTERNO
1579303	ELDER JOSÉ PEREIRA	AUDITOR INTERNO
1580499	GABRIEL REBELLO	AUDITOR INTERNO



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1525926	LUIS CARLOS RAMOS JUNIOR	AUDITOR INTERNO
1524945	MARCOS WELBER FREITAS DOS SANTOS	AUDITOR INTERNO
1526764	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	AUDITOR INTERNO
1587758	SAMUEL BERNARDO SILVA BORGES	AUDITOR INTERNO
1588206	VANDERLANE DOS SANTOS SILVA	AUDITOR INTERNO
1528216	WESLEY JUVENCIO GOMES	AUDITOR INTERNO
1539701	ANNE BRAUN DE ASSIS	CONTADOR
1524878	ARLISON ODISE DA SILVA	CONTADOR
1580764	DIEGO ROSAS SILVA	CONTADOR
1525439	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	CONTADOR
1580501	GABRIEL REBELLO	CONTADOR
1578765	LUÍS FELIPE DA COSTA MONTEIRO	CONTADOR
1526731	MARIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	CONTADOR
1597605	SAMUEL JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA	CONTADOR
1551717	THALLES COSTA PRATA	CONTADOR
1528220	WESLEY JUVENCIO GOMES	CONTADOR
1548839	RINGO STONE COSTA MILITÃO	MÉDICO FISCAL
1525808	WILSON SILVA DE VASCONCELOS	MÉDICO FISCAL